

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de equipamentos destinados à ampliação da rede Wi-Fi corporativa nas Unidades Operacionais do Sesc Espírito Santo. A iniciativa busca manter a padronização tecnológica já adotada, utilizando equipamentos e soluções de gerenciamento da marca Ubiquiti.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente iniciativa visa atender às necessidades decorrentes dos projetos de estruturação da Rede Sesc de Educação e da Área de Relacionamento com Clientes. Além disso, busca viabilizar o pleno uso dos tablets adquiridos para as Escolas, apoiar projetos de inovação e tecnologia educacional e assegurar a adequada operação das plataformas EDUCAT e TOTVS.
- 2.2. Observa-se um aumento significativo no uso de notebooks corporativos, sistemas em nuvem e aplicações educacionais, o que resultou em maior número de conexões simultâneas. Esse crescimento tem ocasionado queda de desempenho em ambientes com alta concentração de usuários, evidenciando a necessidade de ampliar e aprimorar a cobertura da rede na sede administrativa e nas demais unidades. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adequação da infraestrutura tecnológica, garantindo desempenho, estabilidade e atendimento às demandas operacionais e educacionais do Sesc.
- 2.3. A realização do presente processo de aquisição será regido pela Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- 3.1. A solução atual, composta por Access Points e sistema de gerenciamento Ubiquiti, já está consolidada e em pleno funcionamento.
- 3.2. Para atender à nova demanda, é necessária a ampliação do número de Access Points, preservando a padronização já adotada.
- 3.3. Os principais benefícios de manter e expandir a solução Ubiquiti incluem:
 - 3.3.1. Integração imediata com o sistema de gerenciamento já implantado;
 - 3.3.2. Padronização da infraestrutura, reduzindo custos de suporte e treinamento;
 - 3.3.3. Alto desempenho com Wi-Fi 6, garantindo maior eficiência em ambientes de alta.
 - 3.3.4. Escalabilidade modular, permitindo expansão futura sem substituição de equipamentos existentes;
 - 3.3.5. Gerenciamento centralizado simplificado via controlador Ubiquiti;
 - 3.3.6. Custo-benefício competitivo frente a outras soluções de mercado.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1.1. PONTO DE ACESSO INDOOR TIPO – 1

- 4.1.1.1. UBIQUI U6+(plus) baseado no padrão Wi-Fi 6 - 802.11ax.

4.1.2. Rede

- 4.1.2.1. Padrão Wi-Fi: 802.11ax (Wi-Fi 6), retrocompatível com 802.11ac/n
- 4.1.2.2. Área de cobertura: 140 m² (1.500 ft²)
- 4.1.2.3. Contagem máxima de clientes simultâneos: +300

- 4.1.2.4. Interface de rede: 1x RJ45 GbE
- 4.1.2.5. Método de uplink: GbE
- 4.1.2.6. Método de alimentação: PoE (44–57V CC)
- 4.1.2.7. Consumo máximo de energia: 9W
- 4.1.3. Desempenho Wireless
 - 4.1.3.1. **MIMO**
 - 4.1.3.2. 5 GHz: 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO)
 - 4.1.3.3. 2,4 GHz: 2 x 2 (UL MU-MIMO)
 - 4.1.3.4. Taxa Máxima de Dados
 - 4.1.3.4.1. 5 GHz: até 2,4 Gbps (BW160)
 - 4.1.3.4.2. 2,4 GHz: até 573,5 Mbps (BW40)
 - 4.1.3.5. **Ganho de Antena**
 - 4.1.3.5.1. 5 GHz: 4 dBi
 - 4.1.3.5.2. 2,4 GHz: 3 dBi
 - 4.1.3.6. **Potência Máxima de Transmissão**
 - 4.1.3.7. - 5 GHz: 23 dBm
 - 4.1.3.8. - 2,4 GHz: 23 dBm
- 4.1.4. BSSIDs até 8 por rádio
- 4.1.5. Taxas de Dados Suportadas
 - 4.1.5.1. 802.11ax (Wi-Fi 6): 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80/160)
 - 4.1.5.2. 802.11ac (Wi-Fi 5): 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160)
 - 4.1.5.3. 802.11n: 6,5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)
- 4.1.6. Recursos Avançados
 - 4.1.6.1. Direcionamento de banda
 - 4.1.6.2. 802.11v – Gerenciamento de transição BSS
 - 4.1.6.3. 802.11r – Roaming rápido
 - 4.1.6.4. 802.11k – Gerenciamento de recursos de rádio (RRM)
- 4.1.7. Especificações de Hardware
 - 4.1.7.1. Processamento e gerenciamento: via Ethernet
 - 4.1.7.2. LEDs indicadores: Sistema (branco/azul)
 - 4.1.7.3. Faixa de tensão suportada: 44—57V CC
 - 4.1.7.4. Consumo máximo de energia: 9W
 - 4.1.7.5. Canalizações suportadas: HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160
- 4.1.8. Frequência de Operação
 - 4.1.8.1. 2,4 GHz: 2400 – 2483,5 MHz
 - 4.1.8.2. 5 GHz: 5150 – 5725 MHz
- 4.1.9. 9- Fabricante e Modelo
 - 4.1.9.1. **UBIQUIT – U6+**
- 4.2. **PONTO DE ACESSO INDOOR TIPO – 2**
 - 4.2.1.1. UBIQUI U6-PRO, baseado no padrão Wi-Fi 6 - 802.11ax.
 - 4.2.2. Rede
 - 4.2.2.1. Padrão Wi-Fi: 802.11ax (Wi-Fi 6), retrocompatível com 802.11ac/n
 - 4.2.2.2. Fluxos espaciais: 6
 - 4.2.2.3. Área de cobertura: 140 m² (1.500 ft²)

- 4.2.2.4. Contagem máxima de clientes simultâneos: +350
- 4.2.2.5. Interface de rede: 1x RJ45 GbE
- 4.2.2.6. Método de uplink: GbE
- 4.2.2.7. Método de alimentação: PoE (44–57V CC)
- 4.2.2.8. Consumo máximo de energia: 13W
- 4.2.3. Desempenho Wireless**
 - 4.2.3.1. MIMO
 - 4.2.3.2. 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO)
 - 4.2.3.3. 2,4 GHz: 2 x 2 (UL MU-MIMO)
 - 4.2.3.4. Taxa Máxima de Dados
 - 4.2.3.5. 5 GHz: até 4,8 Gbps (BW160)
 - 4.2.3.6. 2,4 GHz: até 573,5 Mbps (BW40)
- 4.2.4. Ganho de Antena**
 - 4.2.4.1. 5 GHz: 6 dBi
 - 4.2.4.2. 2,4 GHz: 4 dBi
- 4.2.5. Potência Máxima de Transmissão**
 - 4.2.5.1. 5 GHz: 26 dBm
 - 4.2.5.2. 2,4 GHz: 22 dBm
- 4.2.6. BSSIDs até 8 por rádio**
- 4.2.7. Taxas de Dados Suportadas**
 - 4.2.7.1. 802.11ax (Wi-Fi 6): 7,3 Mbps a 4,8 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160)
 - 4.2.7.2. 802.11ac (Wi-Fi 5): 6,5 Mbps a 3,4 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160)
 - 4.2.7.3. 802.11n: 6,5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40)
- 4.2.8. 6. Recursos Avançados**
 - 4.2.8.1. Direcionamento de banda
 - 4.2.8.2. 802.11r – Roaming rápido
 - 4.2.8.3. 802.11k – Gerenciamento de recursos de rádio (RRM)
- 4.2.9. Especificações de Hardware**
 - 4.2.9.1. Processamento e gerenciamento: via Ethernet e Bluetooth
 - 4.2.9.2. LEDs indicadores: Sistema (branco/azul)
 - 4.2.9.3. Faixa de tensão suportada: 44–57V CC
 - 4.2.9.4. Consumo máximo de energia: 13W
 - 4.2.9.5. Canalizações suportadas: HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160
- 4.2.10. Frequência de Operação**
 - 4.2.10.1. 2,4 GHz: 2400 – 2483,5 MHz
 - 4.2.10.2. 5 GHz: 5150 – 5725 MHz
- 4.2.11. Fabricante e Modelo**
 - 4.2.11.1. UBIQUIT – U6-PRO
- 4.3. CONTROLADORA**
 - 4.3.1. Cloud Gateway Ultra – UCG**
 - 4.3.1.1. Compatibilidade: Mais de 30 dispositivos UniFi / mais de 300 clientes
 - 4.3.1.2. Desempenho de Roteamento: 1 Gbps com IDS/IPS
 - 4.3.1.3. Balanceamento de Carga: Multi-WAN
 - 4.3.1.4. Sistema: Executa UniFi Network para gerenciamento completo de rede

- 4.3.1.5. Display: Status LCM de 0,96"
- 4.3.1.6. Alimentação: USB-C (adaptador incluído)

4.3.2. Hardware

- 4.3.2.1. Processador: ARM® Quad-core Cortex® A53, 1,5 GHz
- 4.3.2.2. Memória: 3 GB DDR4
- 4.3.2.3. Armazenamento Interno: 16 GB eMMC
- 4.3.2.4. Interface de Gerenciamento: Ethernet, Bluetooth

4.3.3. Interface de Rede

- 4.3.3.1. LAN: 4 portas RJ 45 GbE
- 4.3.3.2. WAN: 1 porta RJ 45 1/2.5 GbE (uma porta LAN pode ser remapeada como WAN2)
- 4.3.3.3. Throughput IDS/IPS
- 4.3.3.4. 1 Gbps

4.3.4. Método de Alimentação

- 4.3.4.1. Tipo: USB C (5 V DC / 3 A)
- 4.3.4.2. Faixa de Voltagem: 100–240 V AC
- 4.3.4.3. Consumo Máximo: 6,2 W

4.3.5. Certificações

- 4.3.5.1. CE, FCC, IC

4.3.6. Recursos de Gateway

- 4.3.6.1. WAN redundante com failover ou load balancing
- 4.3.6.2. QoS no Wi Fi com APs UniFi
- 4.3.6.3. QoS por aplicação, domínio e país
- 4.3.6.4. Identificação por tipo de dispositivo e aplicação
- 4.3.6.5. Failover adicional de internet com UniFi LTE Backup
- 4.3.6.6. Relatório de qualidade e falha da internet
- 4.3.6.7. Segurança de Próxima Geração
- 4.3.6.8. Regras de firewall por aplicação
- 4.3.6.9. Detecção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura
- 4.3.6.10. Filtro de conteúdo, país, domínio e anúncios
- 4.3.6.11. Segmentação por VLAN/Sub-rede
- 4.3.6.12. Firewall stateful
- 4.3.6.13. Redes Avançadas
- 4.3.6.14. SD WAN sem licenciamento (gratuito)
- 4.3.6.15. Servidor VPN WireGuard, L2TP e OpenVPN
- 4.3.6.16. Cliente OpenVPN
- 4.3.6.17. VPN site-to-site OpenVPN e IPSec
- 4.3.6.18. VPN de 1 clique com Teleport e Identity
- 4.3.6.19. Roteamento baseado em políticas (PBR) na WAN e VPN
- 4.3.6.20. Relay DHCP e servidor DHCP configurável
- 4.3.6.21. Proxy IGMP
- 4.3.6.22. Suporte a IPv6

4.3.7. Fabricante e Modelo

- 4.3.7.1. UBIQUITI - Cloud Gateway Ultra – UCG

4.4. SWITCH DE ACESSO TIPO 1

- 4.4.1.** 16 portas PoE (1G e 2.5G) + 2 SFP+ 10G.
- 4.4.2.** PoE total: 180 W.
- 4.4.3.** 12 portas RJ-45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) – PoE/PoE+.
- 4.4.4.** 4 portas RJ-45 2.5 GbE – PoE++ (até 60 W por porta, conforme orçamento total).
- 4.4.5.** 2 portas SFP+ 10G.
- 4.4.6.** Orçamento total: 180 W.
- 4.4.7.** Padrões: 802.3af (PoE), 802.3at (PoE+), 802.3bt Tipo 3 (PoE++).
- 4.4.8.** Faixa de tensão PoE: ~44–57 V (PoE) e ~50–57 V (PoE+/PoE++).
- 4.4.9.** Capacidade de switching: 84 Gbps.
- 4.4.10.** Forwarding rate: ~62.496 Mpps.
- 4.4.11.** Throughput não bloqueante: 42 Gbps.
- 4.4.12.** L3: Inter-VLAN routing, static routing, DHCP Server e DHCP Relay.
- 4.4.13.** L2: LACP, STP/RSTP, IGMP snooping, port isolation, storm control, port mirroring, voice VLAN.
- 4.4.14.** Suporte a até 1.000 VLANs.
- 4.4.15.** Tabela MAC: 16.000 entradas.
- 4.4.16.** Entradas ARP: 6.000.
- 4.4.17.** Rotas IPv4: 512.
- 4.4.18.** Buffer: ~1.5 MB.
- 4.4.19.** UniFi Network Controller (nuvem ou local).
- 4.4.20.** Interface LCM touchscreen 1,3" no painel frontal.
- 4.4.21.** Etherlighting™ e localização de portas.
- 4.4.22.** Alimentação via adaptador DC 54 V.
- 4.4.23.** Consumo sem PoE: ~30 W.
- 4.4.24.** Formato: 1U rack 19".
- 4.4.25. Fabricante e Modelo**
 - 4.4.25.1.** UBIQUITI - USW-Pro-Max-16-PoE

4.5. ADAPTADOR DE REDE

- 4.5.1.** Adaptador PoE (15W)
- 4.5.2.** U-PoE-BR
- 4.5.3.** Fornece até 15W de PoE
- 4.5.4.** Proteção contra surtos, picos de pulso e sobrecorrente
- 4.5.5.** Contém entrada de dados RJ45, cabo AC com aterramento e saída PoE
- 4.5.6.** Indicador LED para monitoramento de status
- 4.5.7.** Dimensões 86 x 46 x 33 mm (3.4 x 1.8 x 1.3")
- 4.5.8.** Peso 100 g (3.5 oz)
- 4.5.9.** Tensão de saída 48V DC @ 0.32A
- 4.5.10.** Indicador de atividade LAN Não
- 4.5.11.** Porta LAN Gigabit Sim
- 4.5.12.** Capacidade de reset remoto Não
- 4.5.13.** Botão de reset Não
- 4.5.14.** Tensão nominal 100—240V AC @ 50/60Hz
- 4.5.15.** Corrente de entrada 500mA máx.
- 4.5.16.** Corrente de surto 100A pico a 25°C
- 4.5.17.** Eficiência 84.25+%

- 4.5.18. Ondulação de saída 200mV p-p
- 4.5.19. Frequência de comutação 65 kHz
- 4.5.20. Regulação de linha = 3%
- 4.5.21. Regulação de carga = 5%
- 4.5.22. Alimentação de 2 pares Pinos 4, 5 (+) e 7, 8 (-)
- 4.5.23. Alimentação de 4 pares Não
- 4.5.24. Conector AC IEC-320 C6
- 4.5.25. Entrada de dados / PoE Soquete blindado RJ45
- 4.5.26. Proteção contra surtos Modo diferencial e comum
- 4.5.27. Proteção de fixação 11V dados, 60V energia
- 4.5.28. Descarga máxima de surto 1500A (8/20 µs) energia
- 4.5.29. Corrente de pulso de pico 36A (10/1000 µs) dados
- 4.5.30. Capacitância de derivação 5 pF dados
- 4.5.31. Tempo de resposta 1 ns
- 4.5.32. Temperatura ambiente de operação 0 a 40° C (32 a 104° F)
- 4.5.33. Temperatura de armazenamento -30 a 70°C (-22 a 158° F)
- 4.5.34. Umidade ambiente de operação 10 a 95% não condensante
- 4.5.35. Certificações CE, FCC, IC, UL
- 4.5.36. **Fabricante e Modelo**

4.5.36.1. UBIQUIT – U PoE (15W)

- 4.6. As marcas indicadas foram avaliadas positivamente pela Equipe de Apoio da área requisitante, levando-se em conta critérios de qualidade, eficácia, eficiência e economicidade.
- 4.7. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
- 4.8. Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.
- 4.9. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

4.10. QUANTITATIVOS

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.
1	PONTO DE ACESSO INDOOR TIPO – 1	UNIDADE	88
2	PONTO DE ACESSO INDOOR TIPO – 2	UNIDADE	22
3	CONTROLADORA	UNIDADE	11
4	SWITCH	UNIDADE	11
5	ADAPTADOR POE	UNIDADE	44

5. LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1. Os materiais referentes a este certame deverão ser entregues e faturados no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.

CEP: 29.018-300. **Tel.:** (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1.** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias úteis após emissão e confirmação de recebimento da Ordem de Compra - OC.
- 6.2.** A responsabilidade pela entrega será integralmente atribuída ao fornecedor contratado. O fornecedor será responsável por assegurar que os bens sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.3.** O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.
- 6.4.** Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.
- 6.5.** As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.
- 6.6.** Os itens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.7.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 6.8.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pelo técnico responsável.
- 7.2.** O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

- 7.2.1.** Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc/ES na fase classificatória do certame.
- 7.3.** Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.
- 7.3.1.** O Sesc/ES não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.
- 7.4.** É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pelo técnico responsável.
- 7.5.** Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.
- 7.6.** O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1.** A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- 8.2.** Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.
- 8.3.** O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no edital de licitação.
- 8.4.** As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

9. GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1.** A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os equipamentos/materiais fornecidos/ pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.
- 9.2.** Durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

- 10.2. A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.
- 10.3. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.
- 10.4. A contratada é responsável pela qualidade dos materiais entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.
- 10.5. A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- 11.2. A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.
- 11.3. A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 11.4. A contratante é responsável por comunicar à contratada quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos serviços ou nos prazos de entrega.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Para fins de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do presente contrato, o Sesc/ES designa os seguintes colaboradores:
 - Fiscal do Contrato:
Renato Paulo Arrigoni
Técnico de Telecomunicações
 - Fiscal Substituto:
Leandro Cavaleri Nogueira
Analista de Suporte Técnico e Dados
- 12.2. Compete ao Sesc/ES, por meio do fiscal titular e do fiscal substituto designados, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

- 12.3.** A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:
- a.** Atuar como interlocutor entre o Sesc/ES e a CONTRATADA, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;
 - b.** Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;
 - c.** Recusar os itens entregues em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando em relatório próprio;
 - d.** Monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - e.** Validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento.
 - f.** Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual;
- 12.4.** O fiscal substituto exercerá as atribuições previstas nesta cláusula exclusivamente nos casos de ausência, impedimento ou necessidade de apoio ao fiscal titular, com a mesma autoridade e responsabilidade.
- 12.5.** A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais da CONTRATADA, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.
- 12.6.** A CONTRATADA, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados.

2025.12.23

Alisson Schmidt 16:19:53

-03'00'